

A reforma tributária avança

A reforma tributária caminha, felizmente. A mobilização nacional para realizá-la consolidou ontem mais um importante passo com o entendimento celebrado entre os governos Central e de cinco Estados, dentre eles o Espírito Santo.

A União se compromete a enviar futuramente nova proposta de emenda constitucional definindo o destino da alocação da receita oriunda do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), se na origem ou no destino. É, a partir daí, haverá prazo de sete anos de transição. Então, por enquanto, a cobrança desse tributo continuará da forma como vem sendo feita, isto é, na origem.

Para a economia do Espírito Santo, isto representa a definição mais importante que poderia ser obtida na formatação da reforma tributária. Enseja sobrevida a um mecanismo estratégico na promoção do crescimento regional. Trata-se do Fundo

de Desenvolvimento das Atividades Portuárias (Fundap), que gera investimentos nas atividades produtivas e responde por grossa fatia no bolo da receita de ICMS. É também um dos maiores impulsionadores da logística de transportes que atrai para os terminais marítimos capixabas cerca de 27% de todos os produtos manuseados nos portos brasileiros.

A preservação temporária da sistemática atual de cobrança do ICMS foi acertada pelos governadores do Espírito Santo, de São Paulo, do Rio Grande do Sul, de Mato Grosso do Sul e de Alagoas, durante reunião no Palácio do Planalto com o ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, o ministro da Fazenda, Antônio Palocci, e o ministro da Previdência, Ricardo Berzoini.

Essas cinco unidades da Federação seriam as mais prejudicadas com eventual transferência da receita do ICMS aos Estados onde as mercadorias são consumi-

das. Nesse caso, a transição de modelo teria de ser necessariamente lenta - por isso está sendo fixado o prazo de sete anos - e acompanhada de dispositivos legais compensatórios.

Governadores e ministros também acordaram com a implementação de caráter nacional ao ICMS, mas com cinco alíquotas. Esta flexibilidade certamente atenderá a características regionais de consumo para a incidência do imposto - procedimento absolutamente lógico para a heterogeneidade socioeconômica do país.

Não só os Estados preocupam-se em evitar que alterações no arcabouço tributário provoquem impactos negativos no fluxo de arrecadação. A União, também, é obvio. Em função disso, o entendimento entre governadores e ministros inclui novo período de vigência da Contribuição Provisória sobre Move-

mentação Financeira (CPMF), com alíquotas decrescentes. Nos primeiros meses da revalidação, será mantido percentual de 0,38%.

Também houve concordância com alterações na cobrança da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, a Cofins, que passará a ser feita sobre o valor agregado da empresa. Já a contribuição patronal para o INSS passará a ser de 10% sobre a folha de pagamento e outro percentual sobre o valor agregado, como forma de desonerar a folha de pagamento.

Esses e diversos outros assuntos pertinentes à mudança no sistema de impostos do país a sociedade capixaba terá oportunidade de discutir a partir das 14 horas de hoje. O local é o auditório da Rede Gazeta, onde o tema Reforma Tributária dará prosseguimento ao seminário "As Reformas que o Brasil Precisa".